LEI Nº 4.166 DE 24/05/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006 e Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006 e Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Especial** no Valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 15 - FUNREBOMPM DE CANOINHAS
Unidade 15.01 - FUNREBOMPM DE CANOINHAS - CORPO DE BOMBEIROS
Projeto/Atividade 1.053 - Aquisição de Veículo para Corpo de Bombeiros
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 122 - Administração
Programa: 29 - Cidade Segura
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 40.000,00
Recurso 182 - Recursos Ordinários - Funrebompm
Produto: Veículo
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 1

Art. 2º Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006 e Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006 e Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, como segue:

Órgão 15 - FUNREBOMPM DE CANOINHAS
Unidade 15.01 - FUNREBOMPM DE CANOINHAS - CORPO DE BOMBEIROS
Projeto/Atividade 2.030 - Manutenção do Funrebompm - Corpo de Bombeiros
Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração
Programa: 29 - Cidade Segura
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... 40.000,00
Recurso 182 - Recursos Ordinários Funrebompm
Produto: Serviços
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.122/2006 e Lei n° 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.126/2006 e Lei n° 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas/Funrebompm, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

Órgão 15 - FUNREBOMPM DE CANOINHAS
Unidade 15.01 - FUNREBOMPM DE CANOINHAS - CORPO DE BOMBEIROS
Projeto/Atividade 2.030 - Manutenção do Funrebompm - Corpo de Bombeiros
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 122 - Administração
Programa: 29 - Cidade Segura
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 61.000,00
Recurso 182 - Recursos Ordinários Funrebompm
Produto: Serviços
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 4° Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.122/2006 e Lei n° 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.126/2006 e Lei n° 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor **R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais),** como segue:

Órgão 15 - FUNREBOMPM DE CANOINHAS
Unidade 15.01 - FUNREBOMPM DE CANOINHAS - CORPO DE BOMBEIROS
Projeto/Atividade 2.030 - Manutenção do Funrebompm - Corpo de Bombeiros
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 122 - Administração
Programa: 29 - Cidade Segura
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física..... 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.... 41.000,00

Recurso 182 - Recursos Ordinários Funrebompm
Produto: Serviços
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 5º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Canoinhas, 24 de maio de 2007

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24/05/2007

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças